



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 112 /09 – CCJ

Denomina Rua Ponta Delgada o logradouro público cadastrado conhecido como Praça 7174, localizado no Bairro Restinga.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria da Vereadora Margarete Moraes.

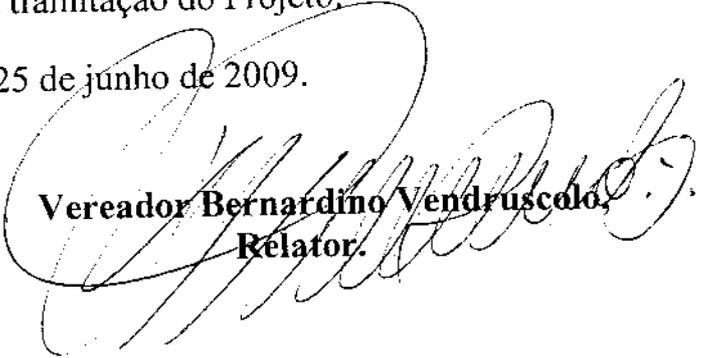
Ao Projeto foram acostadas as informações cadastrais fornecidas pela Secretaria do Planejamento Municipal e o croqui do local. Portanto, foram preenchidos os requisitos legais para a tramitação da matéria.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 9, a douta Procuradoria desta Casa concluiu que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o sucinto relatório.

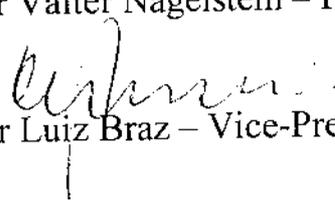
No que cabe a competência técnica desta Comissão examinar – a constitucionalidade e a legalidade da Proposição –, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 25 de junho de 2009.


**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em
20-6-09

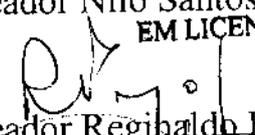
Vereador Valter Nagelstein – Presidente

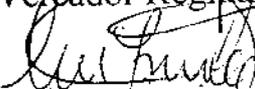

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereadora Maria Celeste
LS/LAB

Vereador Mauro Zacher

Vereador Nilo Santos
EM LICENÇA


Vereador Reginaldo Pujol


VEREADOR CIRILO FAE